

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2019-SEMED

PROCESSO Nº 2804/2022 - SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY QUE ENTRE SI CELEBRAM, LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS, (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

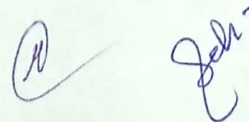
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da Administração direta do Município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº9, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS**, brasileira, divorciada, portador do RG 1513862 SSP/PA e CPF nº 124.344.932-20, residente e domiciliada na Rua Parabor, nº 527, entre rosa vermelha e rua Tiradentes, Bairro Guanabara, CEP: 67010-520, Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente por **(LOCADORA)**, acordam entre si o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 010/2019 - SEMED, com base no artigo 57, II da lei 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº 010/2019-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY**, localizado na rua Parabor, nº 529, entre rua rosa vermelha e rua Tiradentes, Bairro Guanabara, CEP: 67010-520 Ananindeua/PA

CLÁUSULA SEGUNDA: – A LOCADORA deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso a educação dos 200 (duzentos) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2022, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato por meio de aditivo. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 010/2019 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 35.453,52 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339.000 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

Valor Mensal R\$ 2.954,46 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Valor Global: R\$ 35.453,52 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os fiscais.

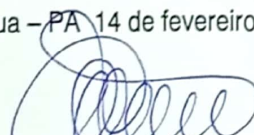
Fiscal Titular - ANA PAULA FERNANDES RENATO, matrícula 15202-1

Fiscal Substituto DAVID NELSON DO ESPIRITO SANTO FARIAS, matrícula 46182-2 para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

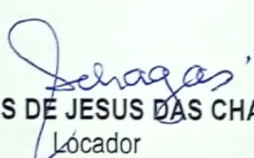
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 010/2019 – SEMED que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 14 de fevereiro de 2022


LEILA CARVALHO FREIRE

Secretária Municipal de Educação
Locatária


LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS

Lôcador

TESTEMUNHAS:

1º NOME Regina Helena de Azevedo CPF 440.348.902-82

2º NOME José Augusto de Lencastre CPF 639.694.352-68